



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE

CNPJ: 92.005.545/0001-09

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Este documento constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados, caso se conclua pela viabilidade da contratação;

RESPONSÁVEL(EIS) PELO PREENCHIMENTO DO ETP

Nome: Edelar Carlos Gottardo

Cargo: Professor

Secretaria: Secretaria Municipal de Educação

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Considerando a necessidade de fornecer transporte escolar aos educandos do Município de Cerro Grande/RS, o eminente retorno das atividades escolares, e a importância de que os veículos utilizados para o transporte estejam em boas condições de trafegabilidade e segurança se faz necessária a manutenção da frota de ônibus que serão utilizados para tal finalidade.

II – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especialização para realização de manutenção na frota de ônibus da Prefeitura Municipal de Cerro Grande/RS, com fornecimento de peças, materiais e mão de obra.

Os deverão ser prestados por empresa especializada no ramo e possuir experiência na execução do serviço, possua reputação ético-profissional, regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, qualificação econômico-financeira, devendo ainda, cumprir todos os requisitos legais necessários à contratação com a Administração Pública, atendendo os termos definidos por este Estudo Preliminar e pelas demais peças constantes das fases do planejamento (Termo de Referência) e da contratação (Contrato e demais peças anexas e acessórias).

III – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades são seguites estimadas pelo responsável pela Frota de ônibus do município:

☎ (55) 3756 1100 | (55) 3756 1122

✉ administracao@cerrogrande.rs.gov.br

🌐 www.cerrogrande.rs.gov.br

📍 Rua América, 100 - Centro
CEP 98340-000 - Cerro Grande/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE

CNPJ: 92.005.545/0001-09

ONIBUS PLACA IUS 0139				
Item	Descrição	Quant.	Valor Unit. Ref.	Valor Total Ref.
1	BALDE ÓLEO 20L 15W40	1	626,33	626,33
2	BUCHAS DA BARRA ESTABILIZADOR DIANTEIRO	2	47,00	94,00
3	BUCHAS DA BARRA ESTABILIZADOR DO TRASEIRO	2	47,33	94,66
4	BUCHAS DE MOLA	4	90,33	361,33
5	BUCHAS DE MOLAS DO SUPORTE	2	90,33	180,66
6	BUCHAS OLHAL BARRA ESTABILIZADOR TRASEIRO	4	84,50	338,00
7	BUCHAS OLHAL ESTABILIZADOR DIANTEIRO	4	80,00	320,00
8	ELEMENTO SEGURANÇA INTERNO FILTRO	1	237,33	237,33
9	EMBUCHAMENTO DIANTEIRO COMPLETO COM ROLAMENTO	1	1.156,70	1.156,70
10	FILTRO COMBUSTÍVEL EXTERNO (ELEMENTO)	1	171,33	171,33
11	FILTRO COMBUSTÍVEL INTERNO (ELEMENTO)	1	128,33	128,33
12	FILTRO DE AR	1	227,33	227,33
13	FILTRO ÓLEO (ELEMENTO)	1	179,33	179,33
14	GRAXA	0,5kg	45,00	22,50
15	MÃO DE OBRA FAZER EMBUCHAMENTO COMPLETO, MANDRILHAR BUCHAS E EIXO	1	820,00	820,00
16	MÃO DE OBRA TIRAR SUPORTE DIANTEIRO PARTE TRASEIRO PARA TROCAR BUCHAS	1	203,33	203,33
17	MÃO DE OBRA TROCA BUCHAS DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO E TRASEIRO	1	274,00	274,00
18	MÃO DE OBRA TROCAR BUCHAS DA MOLA DIANTEIRA DOIS LADOS E SERVIÇO DE PRENSA	1	530,00	530,00
19	MÃO DE OBRA TROCAR ÓLEOS E FILTROS	1	193,33	193,33
20	RETENTOR CUBO DIANTEIRO	2	95,00	190,00
21	SERVIÇO REVISAR CUBOS DIANTEIRO, LAVAR E REVISAR ROLAMENTOS	1	180,00	180,00
22	SUPORTE DO CARDAN COMPLETO	1	552,00	552,00
VALOR REFERENCIAL TOTAL (R\$)				7.080,49

ONIBUS PLACA IVM 5446				
Item	Descrição	Quant.	Valor Unit. Ref.	Valor Total Ref.
1	BALDE ÓLEO 20L 15W40	1	626,33	626,33
2	FILTRO DE AR (EXTERNO)	1	253,33	253,33
3	FILTRO DE AR (INTERNO)	1	207,66	207,66
4	FILTRO DE DIESEL	1	336,33	336,33
5	FILTRO ÓLEO	1	154,66	154,66
6	MÃO DE OBRA TROCAR ÓLEOS E FILTROS	1	203,33	203,33

(55) 3756 1100 | (55) 3756 1122

administracao@cerrogrande.rs.gov.br

www.cerrogrande.rs.gov.br

Rua América, 100 - Centro
CEP 98340-000 - Cerro Grande/RS





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE

CNPJ: 92.005.545/0001-09

VALOR REFERENCIAL TOTAL (R\$)	1.781,64
--------------------------------------	----------

ONIBUS PLACA IRA 7418				
Item	Descrição	Quant.	Valor Unit. Ref.	Valor Total Ref.
1	BALDE ÓLEO 20L 15W40	1	626,33	626,33
2	BUCHAS DA BARRA ESTABILIZADOR DIANTEIRO	2	47,33	94,66
3	BUCHAS DA BARRA ESTABILIZADOR DO TRASEIRO	2	71,83	143,66
4	BUCHAS DE MOLA	4	90,33	361,33
5	BUCHAS DE MOLAS DO SUPORTE	2	90,33	180,66
6	BUCHAS OLHAL BARRA ESTABILIZADOR TRASEIRO	4	84,50	338,00
7	BUCHAS OLHAL ESTABILIZADOR DIANTEIRO	4	77,00	308,00
8	COLA 3M	1	21,66	21,66
9	FILTRO DE AR	1	232,66	232,66
10	FILTRO DE DIESEL	1	187,00	187,00
11	FILTRO ÓLEO	1	174,66	174,66
12	JOGO LONA DE FREIO	1	399,66	399,66
13	MÃO DE OBRA TIRAR SUPORTE DIANTEIRO PARTE TRASEIRO PARA TROCAR BUCHAS	1	203,33	203,33
14	MÃO DE OBRA TROCA BUCHAS DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO E TRASEIRO	1	273,33	273,33
15	MÃO DE OBRA TROCAR BUCHAS DA MOLA DIANTEIRA DOIS LADOS E SERVIÇO DE PRENSA	1	530,00	530,00
16	MÃO DE OBRA TROCAR LONA DE FREIO DE CUBO	2	140,00	280,00
17	MÃO DE OBRA TROCAR ÓLEOS E FILTROS	1	193,33	193,33
18	REBITES	112	0,38	42,56
VALOR REFERENCIAL TOTAL (R\$)				4.590,83

IV – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Alternativa 1 - Execução pelo próprio Município

Considerando a complexidade e particularidades de cada ônibus e a necessidade de conhecimentos especializados para manutenção de cada veículo, além de ferramentas especiais para a execução correta e efetiva dos serviços; Considerando que a Prefeitura Municipal de Cerro Grande/RS não possui estrutura técnico-profissional e infraestrutura física própria necessárias à execução de todos os serviços atinentes a realização das referidas atividades; Torna-se inviável a execução do objeto pela própria Administração.

(55) 3756 1100 | (55) 3756 1122

administracao@cerrogrande.rs.gov.br

www.cerrogrande.rs.gov.br

Rua América, 100 - Centro
CEP 98340-000 - Cerro Grande/RS





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE

CNPJ: 92.005.545/0001-09

Alternativa 2 - Pregão Eletrônico:

Considerando a necessidade de fornecer transporte escolar aos educandos do Município de Cerro Grande/RS com o eminente retorno das atividades escolares, e a importância de que os veículos utilizados para o transporte estejam em boas condições de trafegabilidade e segurança; Considerando a maior complexidade do Processo de Pregão Eletrônico e não havendo prazos hábil para tal, não é viável a realização desta modalidade licitatória para a contratação do referido objeto.

Alternativa 3 - Dispensa de Licitação:

O objeto pretendido, pelas suas características, enquadra-se na possibilidade de dispensa de licitação, com base no art. 75, inciso I da Lei 14.133/2021, a saber: *Art. 75. É dispensável a licitação I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;*

Assim, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade, razoabilidade e da transparência, concluímos que a contratação por dispensa de licitação é a melhor alternativa para a contratação dos serviços em tela.

V – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Devido às particularidades do objeto a ser contratado não é possível utilizar como parâmetros as contratações registradas no Painel de Preços do Governo Federal ou contratações realizadas por outros órgãos.

Assim a estimativa dos preços será feita por meio de pesquisa de mercado a ser realizada com pelo menos 03 (três) empresas que possuam habilitação ético-profissional e que ofereçam a solução proposta neste estudo preliminar. A partir da pesquisa de mercado a dispensa da licitação poderá ocorrer por meio da escolha da empresa que apresentar o menor preço.

Foram recebidos orçamentos de 3 (três) empresas, conforme anexos.

Na Tabela a seguir é apresentado o cálculo do valor estimado da contratação, com base na média de valor dos orçamentos apresentador:

OBJETO: Contratação de empresa especialização para realização de manutenção na frota de ônibus da Prefeitura Municipal de Cerro Grande/RS, com fornecimento de peças, materiais e

(55) 3756 1100 | (55) 3756 1122

administracao@cerrogrande.rs.gov.br

www.cerrogrande.rs.gov.br

Rua América, 100 - Centro
CEP 98340-000 - Cerro Grande/RS





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE

CNPJ: 92.005.545/0001-09

mão de obra.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
1	ONIBUS PLACA IUS 0139	R\$ 7.080,49
2	ONIBUS PLACA IVM 5446	R\$ 1.781,64
3	ONIBUS PLACA IRA 7418	R\$ 4.590,83
VALOR TOTAL GLOBAL:		R\$ 13.452,96

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

VI - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Contratação de empresa especialização para realização de manutenção na frota de ônibus da Prefeitura Municipal de Cerro Grande/RS, com fornecimento de peças, materiais e mão de obra por meio de Dispensa de Licitação com base no art. 75, inciso I da Lei 14.133/2021, nos quantitativos e especificação estimadas no item III deste ETP.

Os ônibus estão localizados no Parque de Máquinas da Prefeitura Municipal de Cerro Grande, e a empresa vencedora deverá realizar *in loco*, sendo as despesas de deslocamento, frete e correlatas por conta da empresa vencedora.

Os serviços deverão ser realizados pela empresa vencedora e entregues no Parque de Máquinas da Prefeitura Municipal de Cerro Grande no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, após a Autorização de Fornecimento. Se no ato da entrega houver algum item em desacordo, o responsável pela Secretaria requisitante entrará em contato com a empresa e o mesmo deverá ser repostado em adequação em até 24 horas.

É de responsabilidade da empresa contratada dar garantia de instalação das peças substituídas e funcionamento total dos veículos, sem custos adicionais ao Município por no mínimo 06 (seis) meses, a contar da data da conclusão e entrega da mesma, ficando a empresa vencedora responsável por todos os encargos decorrentes disto.

VII – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

No caso desta contratação específica, o agrupamento dos itens resultará em economia processual para a Administração Pública, agilidade na fiscalização



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE

CNPJ: 92.005.545/0001-09

do contrato, redução de custos, redução de falhas e retrabalhos, além de fornecimento de garantia dos serviços e peças efetivados que só se viabiliza com a execução agrupada do objeto.

VIII - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Conforme disposto no Documento de Formalização de Demanda, os resultados pretendidos com a contratação é a garantia fornecimento de transporte escolar aos educandos do Município de Cerro Grande/RS com os veículos em boas condições de trafegabilidade e segurança. Garantindo a continuidade dos serviços da administração com agilidade, eficiência e qualidade, satisfazendo assim os anseios de toda a comunidade que necessita do transporte.

IX – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a fiscalização dos serviços conforme Instrução Normativa nº 05/2017, deverá ser providenciada capacitação continuada dos servidores para atuarem na contratação e fiscalização.

A execução dos serviços poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as quantidades contratadas e especificações do Termo de Referência, devendo ser corrigidos/refeitos /substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

X – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

No caso em apreço, não se vislumbram contratações correlatas e/ou interdependentes para a solução ser contratada e o serviço ser plenamente prestado.

XI – IMPACTOS AMBIENTAIS

Nos termos do art. 2º do Decreto nº 7.746/2012, na aquisição de bens e na contratação de serviços e obras, a administração pública federal direta, autárquica e fundacional e as empresas estatais dependentes devem adotar critérios e práticas sustentáveis nos instrumentos convocatórios.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE

CNPJ: 92.005.545/0001-09

Quanto aos critérios e práticas de sustentabilidade, a contratada deve seguir, naquilo que couber, as seguintes diretrizes ao longo da execução contratual: I - Menor impacto sobre os recursos naturais; II - Preferência por materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local; III- Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; IV- Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local; V- Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra; VI- Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; VII- Origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.

XII – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante do exposto, salvo melhor juízo, declara-se ser viável a contratação da solução pretendida, cabendo às autoridades institucionais competentes a decisão quanto à contratação de serviços.

Ainda, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área requisitante deverá priorizar a contratação observando todos os elementos e requisitos aqui relacionados para a consecução dos benefícios pretendidos.

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

Cerro Grande, 31 de janeiro de 2023.

Edelar Carlos Gottardo

PROFESSOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

(55) 3756 1100 | (55) 3756 1122

administracao@cerrogrande.rs.gov.br

www.cerrogrande.rs.gov.br

Rua América, 100 - Centro
CEP 98340-000 - Cerro Grande/RS

